



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/UFSC/2013 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23080.048449/2012-53

A **Universidade Federal de Santa Catarina — UFSC**, face ao disposto no processo supra identificado, torna público que fará realizar licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Instrumento Convocatório e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram. O presente certamente licitatório reger-se-á pelas vigentes disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como, no que couber, pelas determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 e demais normas pertinentes.

1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de licitação no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>, a partir do dia 12 de abril de 2013, até o dia 30 de abril de 2013, às 13h29min, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

1.2. A abertura da sessão pública será no dia 30 de abril de 2013 (terça-feira), às 13h30min.

1.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.3. Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br>

1.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desse modo, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.5. UASG promotora: 153163 – MEC – Universidade Federal de Santa Catarina.

1.6. O Pregão será conduzido pela Universidade Federal de Santa Catarina (entidade promotora da licitação), com o apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

2. DO OBJETO

2.1. A licitação tem como objeto o **Registro de Preços**, na forma do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, para a eventual **aquisição de bens permanentes (v. Anexo I — Termo de Referência) necessários às unidades acadêmicas e administrativas de todos os Campi da Universidade Federal de Santa Catarina, situados nos Municípios de Joinville, Florianópolis, Curitiba e Araranguá**, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.1. No caso de discrepâncias ou divergências entre as especificações do objeto constantes do sistema eletrônico COMPRASNET e as do presente Edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas oriundas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Os interessados em participar do pregão deverão atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, bem como deverão se credenciar previamente perante o provedor do sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o dito **credenciamento e a sua manutenção dependerão de registro atualizado** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.2.1. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF constitui o registro cadastral do Poder Executivo Federal e é mantido pelos órgãos e entidades que compõem o Sistema de Serviços Gerais – SISG (Decretos nº 1.094, de 23 de março de 1994, e nº 4.485, de 25 de novembro de 2002).

4.3. A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.4. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Universidade Federal de Santa Catarina, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este pregão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

4.6. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Cabe ao licitante interessado em participar do certame acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005).

4.8. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.9. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida lei, é necessário que, à época do cadastramento da proposta, declarem em campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET que cumprem plenamente os requisitos estampados no artigo 3º do mencionado diploma legal, para que, assim, possam fazer jus aos benefícios respectivos.

4.10.1. Os benefícios concedidos, pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, às pequenas empresas e empresas de pequeno porte, aplicam-se quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal, observadas as condições definidas no artigo 43 do aludido diploma legal. Quanto à qualificação técnica e econômico-financeira (artigos 30 e 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) as mesmas concorrem em igualdade de condições com as demais licitantes, com a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido nas condições definidas neste Edital.

4.11. Não poderão participar deste certame licitatório:

(a) pessoa jurídica suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Federal de Santa Catarina, durante o prazo da sanção aplicada;

(b) pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

(c) pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

(d) pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

- (e) pessoa jurídica cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- (f) pessoa jurídica que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- (g) pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum; ou
- (h) consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Instrumento Convocatório. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro responsável, no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Centro de Engenharias da Mobilidade/Campus Universitário de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina, nos prazos fixados nos itens seguintes, por meio do endereço eletrônico **licitacoes.jvc@contato.ufsc.br** ou por intermédio de petição subscrita e protocolizada no endereço informado no cabeçalho.

5.2. As razões da impugnação deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a questão no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este pregão deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

5.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital.

5.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

6. DAS PROPOSTAS

6.1. O licitante deverá inserir a proposta de preço(s) no sistema eletrônico (proposta de preços padrão do sistema), até a data e horário indicados para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.1.1. As propostas de preços deverão conter, atendido o correto preenchimento das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

(a) Além da **quantidade**, o **preço unitário por item** e o **valor total/global por item**, com somente 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, devendo estar incluídos todos os custos com frete, impostos, seguros, taxas e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

(b) A **indicação do fabricante e/ou da marca** dos itens cotados. Caso o proponente seja intermediário, a proposta **também** deverá conter a **indicação do representante e/ou distribuidor**;

(c) A **descrição detalhada e pormenorizada do objeto ofertado/cotado**, contemplando todas as **especificações técnicas**, atentando-se ao disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

6.1.1.1. Não serão aceitas especificações/descrições genéricas do objeto, tais como: **“conforme o Edital”, “atendemos o Edital”, etc.**

6.1.1.2. Não será admitida a cotação de quantidades inferiores àquelas apresentadas no Anexo I — Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1.3. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**.

6.1.2. Quando do preenchimento da proposta de preço(s), **é vedado ao licitante inserir qualquer elemento que possa identificá-lo**, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.2. O licitante proponente, identificado pelo sistema somente após o encerramento da etapa de lances (etapa competitiva), deverá ser o mesmo que efetivamente fornecerá os bens que constituem o objeto da presente licitação.

6.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.3.1. Até o horário marcado neste Edital para a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço(s) anteriormente apresentada.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública, a ser conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no **item 1** deste Edital, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br/>.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (*chat*).

Página 5 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, por item, e avaliará a sua conformidade com as condições e requisitos constantes deste Edital. Em caso de irregularidade, promoverá a desclassificação da proposta, fundamentando e registrando no sistema os motivos da referida desclassificação.

8.2. A não desclassificação imediata da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, a ser levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9. DA ETAPA DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, lances sucessivos de preços (considerando o **valor unitário de cada item**), pelo que serão imediatamente informados acerca do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último lance **por ele ofertado** e registrado no sistema.

9.3. O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.6. Durante a etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será automaticamente suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio <http://www.comprasnet.gov.br/>.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, momento em que o sistema eletrônico encaminhará aos licitantes um aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Encerrada a etapa de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte com valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento da etapa de lances, tempo controlado pelo sistema COMPRASNET, com valor inferior ao da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e de aceitabilidade da proposta, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

10.1.2. O sistema COMPRASNET encaminhará mensagem automática convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar a fazer sua última oferta, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de decair do direito concedido.

10.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema COMPRASNET, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *caput* desta condição, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o sistema COMPRASNET fará sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate.

10.2. Quando da eventual habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham se valido a prerrogativa de efetuar lance de desempate, será objeto de avaliação se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento das propostas será o do **menor preço unitário por item**, atentando-se às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio examinarão as propostas classificadas provisoriamente em primeiro lugar quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação e à compatibilidade das propostas com as especificações técnicas do objeto.

11.2.1. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico (com acompanhamento por todos os participantes), contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso a fim de que seja obtida melhor proposta, observados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro recusar a proposta e passar à subsequente, poderá encaminhar contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço.

11.2.2. Será recusada a proposta que conter valor superior ao estimado, ou que ofertar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação apta a comprovar justificativa plausível ou a coerência com os valores de mercado.

11.3. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante proponente não atender aos requisitos de habilitação contidos no **item 12 (e seus subitens)** deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda às exigências deste Edital.

11.3.1. Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, conforme previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.4. Caso entenda necessário, o Pregoeiro poderá requerer ao(s) licitante(s) mais bem classificado(s) a apresentação de **laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s)** em relação ao(s) item(s) cuja(s) marca(s) não seja(m) conhecida(s) pela área técnica da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Universitário de Joinville/Centro de Engenharias da Mobilidade, ou que em momento(s) pretérito(s) apresentou(ram) problema(s) de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do(s) item(s) com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

11.4.1. O(s) laudo(s) técnico(s) acima referido(s) deverá(ão) estar devidamente identificado(s) com o nome do licitante e o número desta licitação e ser enviado(s) por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), no prazo ininterrupto de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do requerimento, sendo que, posteriormente, a(s) via(s) original(is) deverá(ão) ser enviada(s) ao endereço Rua Presidente Prudente de Moraes, n. 406, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-000, Joinville/SC.

11.4.2. O(s) laudo(s) deverá(ão) ser expedido(s) pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO ou por organização/entidade por ele acreditada e que comprovadamente integre o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — SINMETRO, na forma do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, devendo o produto cotado apresentar desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o(s) item(s) descrito(s) no Anexo I — Termo de Referência.

11.4.2.1. A *acreditação* no SINMETRO, concedida pelo INMETRO a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

organizações/entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, nacionais ou estrangeiras, situadas no Brasil ou no exterior, significa o reconhecimento formal de que um organismo de certificação, treinamento, inspeção, ensaios de proficiência ou laboratório está operando um sistema de qualidade documentado e demonstrou competência técnica para realizar serviços específicos, avaliados segundo critérios estabelecidos pela referida autarquia federal, baseados em guias e normas nacionais e internacionais.

11.4.3. Na hipótese de apresentação de amostra(s)/protótipo(s), a sessão será suspensa e retomada somente após a análise do Pregoeiro acerca da aceitação do(s) produto(s) a que se refere(m), exarando-se a decisão no campo próprio do sistema COMPRASNET e comunicando-a via *chat*.

11.4.4. Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, o Pregoeiro poderá optar por solicitar a(o) amostra/protótipo de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.

11.4.5. A entrega/apresentação da(o)s amostra(s)/protótipo(s) deverá ocorrer no prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis), contado a partir da solicitação formal, via *chat*, no endereço em que o Pregoeiro informar.

11.4.6. A(o)s amostra(s)/protótipo(s) deverá(ão) estar acompanhada(s) de ficha técnica do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá contemplar as características, especificações e matéria prima utilizada na fabricação do item. De igual modo, (o)(s) amostra(s)/protótipo(s) deverá(ão) estar identificado(a)(s) com etiquetas autocolantes, nas quais constará o nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se refere.

11.4.7. Recebida(s) a(s) amostra(s), a área demandante efetuará a análise em até 03 (três) dias úteis, se não houver necessidade de pareceres externos ao Campus Universitário de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina, verificando a sua compatibilidade com o Anexo I – Termo de Referência e a(s) proposta(s) de preço(s), e emitirá parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s).

11.4.8. A(s) amostra(s)/protótipo(s) ficará(ão) sob a guarda do Campus Universitário de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina até a homologação do pregão. Após a homologação, a(s) amostra(s)/protótipo(s) deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que a Universidade Federal de Santa Catarina não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte da(s) amostra(s).

11.4.9. A não observância de qualquer das disposições contidas nos subitens 11.4.1,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

11.4.2, 11.4.5 e 11.4.6 ensejará a não aceitação da proposta, ocasião em que se procederá na forma do item 11.3.

11.4.10. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de laudo(s) técnico(s) e/ou de amostra(s)/protótipo(s).

11.5. Erros sanáveis e irrelevantes contidos na proposta de preço(s) não constituem motivo para a recusa. Caso necessário, o Pregoeiro procederá na forma do **item 11.7 (e subitens)**, a fim de que o erro seja sanado pelo proponente, **vedada a majoração do(s) preço(s) proposto(s)**.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante a enviar outros documentos, por meio da funcionalidade “enviar anexo”, estabelecendo no *chat* prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6.1. O prazo, estabelecido pelo Pregoeiro na forma do *caput* deste item (11.6), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e fundamentada do licitante, solicitação essa a ser enviada ao e-mail licitacoes.jve@contato.ufsc.br, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo referido Pregoeiro.

11.7. Em consonância com o que estabelece o **item 4.7**, o Pregoeiro poderá requerer, durante o transcurso da sessão pública, esclarecimentos ou informações ao licitante. **O licitante, por seu turno, disporá de até 05 (cinco) minutos para se manifestar.**

11.7.1. Findo o prazo a que se refere o *caput* deste item (11.7) e constatada a ausência de resposta, o Pregoeiro poderá reiterar o pedido, **pelo que aguardará por mais 05 (cinco) minutos a manifestação do licitante.**

11.7.1.1. O procedimento a que alude o **subitem 11.7.1** será sumariamente dispensado caso se constate tratar-se de licitante aparentemente desidioso em relação ao certame, como nas hipóteses de o proponente já haver silenciado em relação a pretérito pedido de esclarecimento ou haver permanecido inerte no que concerne ao envio de quaisquer documentos/arquivos.

11.7.2. O prazo a que se refere o *caput* deste item (11.7) poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, via *chat*, antes do término do prazo inicial. Nessa hipótese, o Pregoeiro prorrogará o prazo por tempo razoável, a depender da complexidade da questão a ser esclarecida ou da informação a ser prestada.

11.7.3. A ausência de manifestação por parte do licitante poderá acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do proponente, conforme o caso, ocasião em que se procederá na forma do **item 11.3**.

11.8. Havendo a necessidade de suspensão da sessão, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do pregão para a conclusão da etapa de aceitação das propostas, habilitação e/ou adjudicação do objeto aos vencedores.

Página 10 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de análise e aceitação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase de verificação e julgamento das condições de habilitação, na forma estabelecida neste Edital.

12.2. A verificação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira do licitante se dará por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

12.3. O Pregoeiro consultará (via *internet*) e emitirá declaração acerca da situação do licitante junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que o cadastro deverá contemplar os seguintes níveis validados, além das demais informações pertinentes: **I – Credenciamento, II – Habilitação Jurídica, III – Regularidade Fiscal Federal, IV – Regularidade Fiscal Estadual/Municipal e VI – Qualificação Econômico-Financeira.**

12.3.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados no SICAF além do nível de credenciamento, deverão **previamente** preencher os formulários eletrônicos referentes aos demais níveis, além de **previamente** validar o cadastramento em uma Unidade Cadastradora, mediante apresentação da documentação exigida para cada nível. Para consultar as Unidades Cadastradoras disponíveis, o licitante deverá acessar o sítio eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/> > Acesso Livre > SICAF > Consulta > Unidade Cadastradora.

12.3.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores das respectivas certidões, especialmente quando o licitante estiver com alguma documentação vencida perante o cadastro no SICAF.

12.3.3. No que se refere ao **Nível VI – Qualificação Econômico-Financeira**, o licitante deverá apresentar resultado **maior do que 1,00 (um)** em todos os índices calculados (Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC). **Caso contrário**, o licitante deverá encaminhar, **exclusivamente por meio da funcionalidade “enviar anexo”**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) para a comprovação de que possui **capital social ou patrimônio líquido** igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

12.4. O licitante deverá guardar estrita observância ao seu ramo de atividade, conforme estabelecido no contrato social de constituição da pessoa jurídica (e suas alterações) registrado no órgão/entidade oficial competente.

12.4.1. O ramo de atividade do licitante deverá ser compatível com o objeto da licitação.

12.4.2. Será realizada consulta, junto ao SICAF, quanto ao ramo de atividade do licitante.

12.5. Será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, disponível no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

sítio do Portal da Transparência do Governo Federal, disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>. **Constatando-se tal registro, o licitante será declarado inabilitado.**

12.6. Será verificada a existência de registros impeditivos de contratação em virtude de improbidade administrativa, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no sítio do Portal do Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br/>). **Constatando-se tal registro, o licitante será declarado inabilitado.**

12.7. Será verificada a existência de débitos trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, junto ao sítio do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>), pelo que se emitirá a respectiva **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943) e do artigo 27, inciso IV c/c artigo 29, inciso V, ambos da Lei n. 8.666/1993. **Constatando-se tal existência de débitos trabalhistas inadimplidos, o licitante será declarado inabilitado.**

12.8. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter qualquer dos documentos por meio dos sítios oficiais, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até **02 (duas) horas**, documentação válida e apta a comprovar o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º, da Lei Complementar n. 123/2006. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”)**.

12.9. O licitante deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:

(a) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MPOG;

(b) Declaração de que não possui, em seus quadros, trabalhadores menores de dezoito anos executando atividades em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666/1993;

(c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

(d) **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, emitido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente qualificada (razão social, CNPJ, endereço, contatos, nome e assinatura do representante legal), que comprove já ter o licitante adequadamente fornecido material compatível com o objeto da presente licitação.

12.9.1. Os documentos relacionados no *caput* deste item (12.9), alíneas “a”, “b” e “c”, deverão ser incluídos eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET, no momento da inserção da proposta de preço(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

12.9.2. O documento relacionado no *caput* deste item (12.9), **alínea “d” (atestado/declaração de capacidade técnica)**, deverá ser remetido **exclusivamente por meio da funcionalidade “enviar anexo”, no prazo de até 02 (duas) horas após a convocação.**

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

12.11.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no *caput* deste item (12.11), implicará a decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções previstas neste Edital, facultando ao Pregoeiro a convocação dos licitantes remanescentes, na forma do item 11.3.

12.12. Será declarado inabilitado o licitante que não comprovar a sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.13.1. Independentemente de solicitação ou convocação, o licitante vencedor (assim considerado após a habilitação) **deverá informar**, mediante mensagem a ser encaminhada ao e-mail licitacoes.jvc@contato.ufsc.br, os seguintes dados:

(a) Em relação à **pessoa jurídica**: razão social, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone/fax e dados bancários (número do banco, número da agência bancária, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento);

(b) Em relação ao **representante legal** da pessoa jurídica: nome completo, números do RG e de inscrição no CPF, número de telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (*e-mail*).

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação de intenção de recorrer feita durante a sessão, imediatamente após a declaração do(s) vencedor(es), exclusivamente no campo próprio do sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões.

Página 13 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput* deste item **(13.1)**, importará a decadência do direito de recurso e autorizará o Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de interposição de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.3. Aceita a intenção de interposição de recurso, o interessado deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, também por meio do sistema eletrônico, contado a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. As intenções de interposição de recurso não admitidas e os recursos improvidos serão apreciados pela autoridade competente.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro imediatamente após a etapa de habilitação, desde que não haja manifestação de intenção de interposição de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para a homologação.

14.2. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao(s) vencedor(es), o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

14.2.1. Esta licitação será homologada pelo Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Universidade Federal de Santa Catarina é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013.

15.2. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s), por meio de Notificação (via correio com aviso de recebimento) para, no **prazo de 05 (cinco) dias** a partir do recebimento, assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2.1. Durante o transcurso do prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) requerer à Administração que este seja prorrogado.

Página 14 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

15.2.1.1. O prazo previsto no *caput* deste **subitem (15.2.1)** somente poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período de tempo.

15.2.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência desta, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e classificação/aceitação da proposta.

15.2.3. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou, ainda, não usufruir de situação regular no ato da assinatura, estará sujeito às sanções previstas no **item 20** deste Edital, sem prejuízo das cominações legais pertinentes. Nesse caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, assim como a documentação relativa à habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação e mantido o preço daquele que originariamente figurava como sendo o primeiro colocado.

15.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado.

15.4. Uma vez assinada e publicada a Ata, terá ela o efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, na forma do artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

15.6. Conforme preceitua o § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 16 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. A futura contratação dos licitantes com preços registrados será formalizada pela Universidade Federal de Santa Catarina por intermédio de Autorização de Fornecimento e emissão de Nota de Empenho.

15.8. A teor do que dispõe o §1º do artigo 12 do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive na hipótese de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

15.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses previstas no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013, observadas, em qualquer caso, as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

15.9.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Universidade Federal de Santa Catarina convocará os fornecedores para fins de negociação da redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.9.1.1. Na hipótese apontada no *caput* deste **subitem (15.9.1)**, os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.9.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.10. O registro de preços poderá ser cancelado, mediante despacho da autoridade competente da Universidade Federal de Santa Catarina e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.10.1. O registro de preços será cancelado, de ofício, quando o fornecedor:

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

15.10.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

(a) por razões de interesse público; ou

(b) a pedido do fornecedor.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Universidade Federal de Santa Catarina e atendidas as disposições legais e regulamentares pertinentes, mormente o previsto no artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

16.1.1. Considera-se não participante o órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços (artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 7.892/2013).

16.2. O quantitativo decorrente de eventuais adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, **na totalidade**, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para a Universidade Federal de Santa Catarina, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (artigo 22, § 4º, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, **por órgão ou entidade não participante**, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados (artigo 22, § 3º, do Decreto nº 7.892/2013).

16.4. A Universidade Federal de Santa Catarina somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata (artigo 22, § 5º, do Decreto nº 7.892/2013).

16.5. Caberá à Universidade Federal de Santa Catarina a prática de todos os atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação, na forma do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes.

17. DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DO OBJETO

17.1. As condições/critérios de fornecimento, recebimento e fiscalização/controle do objeto estão previstas nos Anexos que integram este Instrumento Convocatório.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR

18.1. As obrigações da Administração e do Fornecedor são as estabelecidas nos Anexos que integram este Instrumento Convocatório.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo do(s) produto(s), o(s) qual(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva nota fiscal no momento da entrega.

19.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida conforme as previsões legais e regulamentares vigentes, em 02 (duas) vias ou mais, com a mesma razão social e número de inscrição no CNPJ/MF informados para a habilitação e oferecimento da(s) proposta(s) de preço(s), bem como deverá conter todos os dados necessários à perfeita compreensão do documento.

19.1.2. Além do que prevê o *caput* deste **subitem (19.1)**, a nota fiscal também deverá ser enviada ao e-mail **financeiro.jve@contato.ufsc.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

19.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do fornecedor.

19.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, nos termos da legislação aplicável.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante/fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Instrumento Convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

20.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.1.2. O impedimento para licitar ou contratar com a União Federal implicará a emissão de Declaração de Inidoneidade (artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

20.2. Por conta do descumprimento total ou parcial das disposições contidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à qualidade do objeto, o licitante/fornecedor ficará sujeito, também, às seguintes sanções administrativas, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

(a) Advertência;

(b) Multa.

20.2.1. A multa, que deverá ser recolhida em favor da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser fornecida pela UFSC, será:

(a) de 0,1% do valor total (atualizado) registrado, por dia de atraso, em face do descumprimento injustificado do prazo de entrega do material, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;

(b) de até 10% do valor total (atualizado) registrado, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou por infração a qualquer disposição contida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

neste Edital, não contemplada pela alínea anterior, aplicada em dobro no caso de reincidência.

20.2.2. As importâncias relativas às multas aplicadas deverão ser recolhidas à Universidade Federal de Santa Catarina, observando-se a data de vencimento, estabelecida na Guia de Recolhimento da União – GRU, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos de Lei n. 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos ao fornecedor.

20.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assim como serão levadas a efeito por meio de processo administrativo que observará os ditames constitucionais e legais.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade e a extensão do dano causado à Administração.

20.5. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, sejam essas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/1993 ou na legislação extravagante.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. Ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina cabe anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

21.1.1. A anulação do pregão induz à da Ata de Registro de Preços.

21.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21.2. Da realização da sessão pública do pregão eletrônico será emitida e publicada a respectiva Ata, a qual estará disponível no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET.

21.3 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

21.4. Fica facultado ao Pregoeiro solicitar ou não todo e qualquer documento exigido neste certame por meio de cópia autêntica, que, se requerida, deverá ser encaminhada ao endereço informado no cabeçalho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação, ao licitante, das sanções contidas neste Edital.

21.5. Não serão aceitos quaisquer envios por outros meios (fax ou correios, por exemplo) que não aquele disponibilizado pelo sistema eletrônico COMPRASNET (funcionalidade “enviar anexo”).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

21.6. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação, classificação e aceitação.

21.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios anteriormente referidos.

21.8. Os licitantes deverão assumir todos os custos de preparação e/ou apresentação de suas propostas/documentos e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Campus Universitário de Joinville/Centro de Engenharias da Mobilidade da Universidade Federal de Santa Catarina.

21.10. Em havendo divergência entre as disposições contidas nas peças que integram o presente Instrumento Convocatório (Edital *stricto sensu* e seus Anexos), prevalecerão as contidas nesta parte principal (Edital *stricto sensu*).

21.11. A licitação poderá ser revogada em qualquer das suas fases, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, e será anulada quando constatada ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

21.12. A participação no presente certamente licitatório implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Instrumento Convocatório, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

21.13. Todo e qualquer documento necessário à participação no presente certame licitatório deverá estar redigido em língua portuguesa.

21.13.1. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

21.13.2. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

Página 20 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

21.14. As dúvidas suscitadas por ocasião da interpretação das disposições contidas neste Instrumento Convocatório serão dirimidas pelo Pregoeiro, que considerará os termos da Constituição da República e da legislação vigente.

22. DOS ANEXOS

22.1. São partes integrantes desde Edital os seguintes anexos:

- (a) ANEXO I – Termo de Referência;
- (b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- (c) ANEXO II-A – Anexo da Minuta da Ata de Registro de Preços;
- (d) ANEXO III – Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica.

Joinville (SC), 05 de abril de 2013.


Prof. Dr. Luis Fernando Peres Calil
Diretor Geral do Campus Universitário de
Joinville
Portaria nº 2.036/2012/GR, de 18 de
dezembro de 2012


Bel. Ruan Carlos Colonetti
Pregoeiro
Portaria nº 039/DCL/PROAD, de 06 de março de
2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

ANEXO I — DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços** para a eventual aquisição de bens permanentes necessários às unidades acadêmicas e administrativas de todos os *Campi* da Universidade Federal de Santa Catarina, situados nos municípios de Joinville, Florianópolis, Curitibanos e Araranguá, observadas as condições e especificações estabelecidas no Instrumento Convocatório.

2. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO CUSTO À ADMINISTRAÇÃO

2.1. As descrições/especificações técnicas mínimas dos itens, bem como as respectivas quantidades e valores de referência, encontram-se relacionadas a seguir:

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor	Total
0001	327908 - GUILHOTINA PORTÁTIL - LÂMINA 355, 340X453 MM, COR CINZA, CAPACIDADE CORTE 20. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GUILHOTINA, MATERIAL CHAPA AÇO, TIPO PORTÁTIL, COMPRIMENTO LÂMINA 355, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE CORTE 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FACÃO/PINTURA A PÓ, DIMENSÕES 340 X 453, COR CINZA, APLICAÇÃO CORTE DE PAPEL E APOSTILA.	UN	25	116,14	2.903,50
0002	327055 - PORTA GUARDA-CHUVAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTA GUARDA-CHUVA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA COM PERFURAÇÃO ESTAMPADA NA BASE CENTRAL, COM 50 CM DE ALTURA POR 22CM DE DIÂMETRO, SEM ARO DE SOBREPOR. BASE INFERIOR FECHADA SEM PERFURAÇÃO.	UN	100	106,56	10.656,00
0003	32921 - PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL	UN	25	440,00	11.000,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAIS, FEITA EM AÇO TRATADO E PINTURA A PÓ, COM REGULADOR DE DISTÂNCIA DA PERFURAÇÃO A MARGEM DO PAPEL, MATRIZES EM AÇO TEMPERADO, COM 4 REGULAGENS, BASE COM APOIO EM BORRACHA. ÁREA ÚTIL DA MESA: 30 x 40 CM, ÁREA TOTAL DA BASE: 40 x 40 CM, DIMENSÕES COM EMBALAGEM: 50 x 50 x 20 CM, PESO APROXIMADO.: 14 KG, MARCA: EXCENTRIX OU SIMILAR.</p>				
0004	<p>59935 - MÁQUINA PARA ENSAIO POR ABRASÃO "LOS ANGELES" DE AGREGADOS COM JOGO DE 12 ESFERAS</p> <p>TAMBOR FABRICADO EM AÇO REFORÇADO. POSSUI SISTEMA QUE FINALIZA O ENSAIO APÓS O NÚMERO DE GIROS PROGRAMADOS, PARANDO O TAMBOR POR MEIO DE FREIO NATURAL DO REDUTOR. SEU FUNCIONAMENTO É ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE GIRO DO TAMBOR (CONSTRUÍDO EM AÇO REFORÇADO), ONDE A TRANSMISSÃO É DADA POR UM MOTOR ELÉTRICO (MOTO REDUTOR). ALIMENTAÇÃO 220V- 50/60Hz. CONFORME NBR NM51; NBR 6465; DNER-ME 035.</p>	UN	1	24.486,50	24.486,50
0005	<p>244480 - AGITADOR (PENEIRADOR) ELETROMAGNÉTICO DE BANCADA</p> <p>AGITADOR (PENEIRADOR) ELETROMAGNÉTICO DE BANCADA / CAPACIDADE PARA 8 (OITO) PENEIRAS DE 8x2" OU 17 (DEZESSETE) PENEIRAS DE 8x1", MAIS FUNDO E TAMPA. POSSUI</p>	UN	10	6.052,60	60.526,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	TIMER DIGITAL PARA CONTROLAR ELETRONICAMENTE O TEMPO (ATÉ 99 MINUTOS) E FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO. ACOMPANHA DISPOSITIVO PARA USO DAS PENEIRAS 200 mm, 300 mm, 3" e 5".				
0006	59935 - AGITADOR (PENEIRADOR) ELETROMECHANICO AGITADOR (PENEIRADOR) ELETROMECHANICO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 08 (OITO) PENEIRAS DE 8x2" OU 17 (DEZESSETE) PENEIRAS DE 8x1", MAIS FUNDO E TAMPA, COM RELÓGIO MARCADOR DE TEMPO E VARIADOR DE VELOCIDADE.	UN	4	2.968,16	11.872,64
0007	39608 - SOQUETE ELÉTRICO (MOTORIZADO) PARA ENSAIO MARSHALL SOQUETE ELÉTRICO (MOTORIZADO) PARA ENSAIO MARSHALL / 220V - 60Hz. POSSUI CONTADOR PROGRAMÁVEL DO NÚMERO DE GOLPES, COM SENSOR SEM CONTATO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. O COMPACTADOR ACOMPANHA PAINEL DE CONTROLE, PEDESTAL, FIXADOR DO MOLDE E UM MOLDE MARSHALL COM BASE PERFURADA. CONFORME DNER ME-043.	UN	1	10.258,00	10.258,00
0008	59935 - APARELHO ROTAREX ELÉTRICO (EXTRATOR DE BETUME) APARELHO ROTAREX ELÉTRICO (EXTRATOR DE BETUME)/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO "CENTRIFUGADOR", CAPACIDADE DE 1.500 GRAMAS, CAPAZ DE ATINGIR 3.600 RPM, COM SISTEMA DE FREIO PARA PARADA RÁPIDA. FUNCIONAMENTO	UN	1	4.425,20	4.425,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

	ELÉTRICO 110/220 VOLTS, COM BOJO DE ALUMÍNIO FUNDIDO. CONFORME DNER-ME 053.				
0009	24910 - VISCOSÍMETRO SAYBOLT-FUROL PARA 02 PROVAS VISCOSÍMETRO SAYBOLT-FUROL PARA 02 PROVAS/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPAZ DE EXECUTAR ENSAIOS COM ASFALTO E EMULSÃO, COM CONTROLE DIGITAL DA TEMPERATURA DO BANHO, VOLUME DE ÓLEO 5.000 MILILITROS, DISPLAY (VISUALIZADOR) DIGITAL E CONTROLES INDEPENDENTES PARA ILUMINAÇÃO E AGITAÇÃO.	UN	1	6.681,60	6.681,60
0010	24910 - VISCOSÍMETRO ROTACIONAL BROOKFIELD PROGRAMÁVEL VISCOSÍMETRO ROTACIONAL BROOKFIELD PROGRAMÁVEL/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONJUNTO COMPOSTO PELO VISCOSÍMETRO, TERMOCÉLULA PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE ENSAIO ATÉ 300 °C E SPINDLES SC4-21 E SC4-27, ALÉM DE SOFTWARE E CABO PARA PROGRAMAÇÃO E LEITURA DO EQUIPAMENTO VIA PORTAL SERIAL DE COMPUTADOR DO PC COM WINDOWS. ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ. CONFORME ASTM D4402. INCLUI SENSOR DE CISALHAMENTO COAXIAL SC4-21, EM AÇO INOX, EM QUE UTILIZA AMOSTRA DE 08 MILILITROS (.93N), PARA USO EM VISCOSÍMETRO ROTACIONAL BROOKFIELD RVDV III ULTRA.	UN	1	54.379,13	54.379,13
0011	59935 - APARELHO DE RICE (RICE TEST) COMPLETO PARA ENSAIO DE MISTURAS BETUMINOSAS APARELHO DE RICE (RICE TEST)	UN	1	9.968,60	9.968,60

Ruan



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	COMPLETO PARA ENSAIO DE MISTURAS BETUMINOSAS/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO DE RICE (RICE TEST) PARA DETERMINAR O MÁXIMO PESO ESPECÍFICO TEÓRICO DE MISTURAS BETUMINOSAS, COMPOSTO DE: - PICNÔMETRO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, HERMETICAMENTE FECHADO, FRASCOS DE 1000 MILILITROS; - CONEXÕES, MANGUEIRAS; - BOMBA DE VÁCUO DE ALTO DESEMPENHO, PROFUNDIDADE DE VÁCUO 759,8 mm/Hg; - MANÔMETRO DE PRESSÃO RESIDUAL DIGITAL (ESTE INSTRUMENTO ISOLA INTERFERÊNCIAS RESULTANTES DA VARIAÇÃO DA PRESSÃO BAROMÉTRICA). REFERÊNCIA: I-2012-I, MARCA PAVITEST OU SIMILARES.				
0012	150748 - BALANÇA ELETRÔNICA - CAPACIDADE 5.000 GRAMAS - FUNCIONAMENTO PELO PRINCÍPIO DE FLUTUAÇÃO MAGNÉTICA BALANÇA ELETRÔNICA/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 5.000 GRAMAS, COM PRECISÃO DE 0,1 GRAMA. FUNCIONAMENTO PELO PRINCÍPIO DE FLUTUAÇÃO MAGNÉTICA. PÉS REGULÁVEIS PARA O NIVELAMENTO DA BALANÇA, INDICADOR DO NÍVEL; VISUALIZADOR (DISPLAY) LCD; TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA; FUNÇÃO AUTO ZERO, TARA A BALANÇA AUTOMATICAMENTE, QUANDO A LEITURA ESTIVER ENTRE +/- 1 DIVISÃO; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,5 E 4 SEGUNDOS, ADEQUANDO A BALANÇA AO AMBIENTE DE	UN	1	3.165,00	3.165,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	TRABALHO; FUNÇÕES INTERNAS CONTROLADAS POR MICROPROCESSADOR. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL. GARANTIA DE 01 ANO. SELO DO INMETRO.				
0013	<p>17671 - PRENSA MARSHALL ELÉTRICA - CAPACIDADE PARA ATÉ 5.000 KGF</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PRENSA MARSHALL ELÉTRICA. PRENSA UTILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DA FLUÊNCIA E ESTABILIDADE DE MISTURAS BETUMINOSAS DE CIMENTO ASFÁLTICO OU ALCATRÃO, A QUENTE, PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO. PRENSA MANUAL COM ANEL DINAMOMÉTRICO (JÁ AFERIDO), COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5.000 KGF, COM EXTENSÔMETRO, COM RESOLUÇÃO DE 0,001 MILÍMETROS PARA MEDIR AS DEFORMAÇÕES DO ANEL DINAMOMÉTRICO NA COMPRESSÃO DAS AMOSTRAS. MOTOR ELÉTRICO PERMITINDO UNIFORMIDADE NA VELOCIDADE DE PENETRAÇÃO DO PISTÃO, CONFORME PRESCRITO NA NORMA DO ENSAIO. MOTOR INSTALADO EM UMA SUPERFÍCIE SEPARADA A DA PRENSA, EVITANDO-SE MINIMIZAR PERTURBAÇÕES AO ENSAIO PELO EFEITO DAS VIBRAÇÕES PROVOCADAS PELO MOTOR. PINO-TRAVA SITUADO LOGO ABAIXO DO PRATO POSSIBILITANDO O RETORNO RÁPIDO, O GIRO DO PRATO E A REGULAGEM DA ALTURA DESEJADA. CONFORME NBR NM-ISO 7500-1; DNER-ME 043; ASTM D-1559. REF. I-2001-A, MARCA DE REFERÊNCIA PAVITEST OU SIMILAR.</p>	UN	1	10.317,86	10.317,86



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

0014	70793 - PAQUÍMETRO DIGITAL - CAPACIDADE DE 0 A 200 MILÍMETROS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PAQUÍMETRO DIGITAL CAPACIDADE DE 0 A 200 MILÍMETROS (8"); RESOLUÇÃO DE 0,01 MILÍMETROS; EXATIDÃO DE 0,02 MILÍMETROS; SAÍDA DE DADOS: NÃO; COM ESTOJO E BATERIA.	UN	1	397,53	397,53
0015	59935 - APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DO PONTO DE AMOLECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DO PONTO DE AMOLECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS. FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DO PRINCÍPIO DO ANEL E BOLA. COMPOSTO POR: - 02 ESFERAS; - COPO BECKER 800 MILILITROS; - 02 ANÉIS METÁLICOS PARA AMOSTRA; - SUPORTE METÁLICO; - 02 GUIAS PARA ANEL E BOLA; - TERMÔMETRO ASTM 113C. - NBR 6560, MB 164. MARCA DE REFERÊNCIA: PAVITEST/ MODELO I-2025 OU SIMILARES.	UN	1	600,26	600,26
0016	102954 - PENETRÔMETRO UNIVERSAL COMPLETO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PENETRÔMETRO UNIVERSAL COMPLETO COM 02 AGULHAS, PARA DETERMINAÇÃO DA PENETRAÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS. FABRICADO COM BASE USINADA EM FERRO FUNDIDO, COLUNA DE ALTURA REGULÁVEL. DESENVOLVIDO PARA ENSAIOS DE LABORATÓRIO DE PENETRAÇÃO EM ASFALTOS. MARCA/ MODELO DE REFERÊNCIA: PAVITEST / I-2050 OU	UN	1	2.457,20	2.457,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

	SIMILARES. NBR 11508, 11345, 6576; DNER-ME003; ASTM D5; AASHTO T49.				
0017	25216 - ESTUFA MICROPROCESSADA - FAIXA DE 40 °C A 200 °C - TAMANHO: 450X400X450 MILÍMETROS ESTUFA MICROPROCESSADA/CARACTERÍSTI CAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE ATINGIR TEMPERATURAS DE TRABALHO NA FAIXA DE 40 °C A 200 °C, TOTALMENTE FABRICADA EM INOX INTERNAMENTE, COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE VENTILAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS OU EQUIVALENTES: 450 MILÍMETROS (LARGURA), 400 MILÍMETROS (PROFUNDIDADE), 450 MILÍMETROS (ALTURA). COM FUNÇÕES DE AQUECIMENTO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE DOSAGEM E COMPACTAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DOS DEMAIS ENSAIOS DE AGREGADOS E AFINS. MARCA DE REFERÊNCIA: MA 035/2I, MARCA MARCONI OU SIMILARES.	UN	1	5.061,84	5.061,84
0018	25216 - ESTUFA MICROPROCESSADA - FAIXA DE 40 °C A 200 °C - TAMANHO: 800X600X1.000 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTUFA MICROPROCESSADA CAPACIDADE DE ATINGIR TEMPERATURAS DE TRABALHO NA FAIXA DE 40 °C A 200 °C, TOTALMENTE FABRICADA EM INOX INTERNAMENTE, COM CIRCULAÇÃO FORÇADA DE VENTILAÇÃO, CONTENDO AS SEGUINTE DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS OU EQUIVALENTES:	UN	1	11.755,34	11.755,34

Página 29 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	800 MILÍMETROS (LARGURA), 600 MILÍMETROS (PROFUNDIDADE), 1000 MILÍMETROS (ALTURA). COM FUNÇÕES DE AQUECIMENTO, EM LARGA ESCALA, DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE DOSAGEM E COMPACTAÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS, BEM COMO DA REALIZAÇÃO DOS DEMAIS ENSAIOS DE AGREGADOS E AFINS. REF. MA 035/51300, MARCA MARCONI OU SIMILARES.				
0019	39292 - EXTRATOR DE AMOSTRAS HIDRÁULICO EXTRATOR DE AMOSTRAS HIDRÁULICO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EXTRATOR DE CORPOS DE PROVAS MARSHALL. UTILIZADO PARA PROCEDER À EXTRAÇÃO DOS CORPOS DE PROVA EXECUTADOS DURANTE O ENSAIO MARSHALL, APÓS MOLDAGEM, A PARTIR DE UM SISTEMA HIDRÁULICO DE ELEVAÇÃO, COMPLEMENTADO POR UM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM ANÉIS DE METAL. FUNCIONAMENTO HIDRÁULICO, DE MODO A DIMINUIR O ESFORÇO DO OPERADOR, COM DISPOSITIVOS QUE PERMITEM A EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA COM DIVERSOS DIÂMETROS, ATENDENDO A NECESSIDADE DE DIVERSOS ENSAIOS DE LABORATÓRIO. UTILIZADO TAMBÉM PARA A EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS DE CORPOS DE PROVA DE SOLOS EM MOLDES DE ENSAIO DE COMPACTAÇÃO CBR/PRÓCTOR. REF. I-1012-A, MARCA PAVITEST OU SIMILARES. CONFORME NBR 12102, 12024, 12023, 9895, 7182; DNER-ME 162, 129, 049, 043.	UN	1	868,33	868,33
0020	102385 - FOGAREIRO À GÁS DE	UN	1	148,66	148,66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

	<p>BANCADA - 2 BOCAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOGAREIRO À GÁS DE BANCADA COM 02 (DUAS BOCAS), ALTA PRESSÃO, COM REGISTRO E MANGUEIRA DE 0,90 CENTÍMETROS OU EQUIVALENTE. UTILIZADO PARA AUXILIAR NO PROCESSO DE DOSAGEM DAS MISTURAS ASFÁLTICAS, NO MOMENTO DA ETAPA DE MISTURA, BEM COMO NO AQUECIMENTO DE AMOSTRAS NECESSÁRIAS ÀS DETERMINAÇÕES PARAMÉTRICAS EM LABORATÓRIO.</p>				
0021	<p>396644 - MISTURADOR ELETROMECHANICO</p> <p>MISTURADOR ELETROMECHANICO/CARACTERÍSTIC AS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 22 LITROS; VOLTAGEM 110/220V; MOTOR 1/2 CV OU EQUIVALENTE; 37 RPM OU EQUIVALENTE. PARA PRODUÇÃO DE MISTURAS ASFÁLTICAS, COMPOSTO DE HÉLICES METÁLICAS ACOPLADAS A UM EIXO ROTACIONAL CENTRAL, ALÉM DE CUBA METÁLICA E SISTEMA DE AQUECIMENTO COM 01 BOCA A GÁS. REF. CZ 22, MARCA G. PANIZ OU SIMILARES.</p>	UN	1	2.725,55	2.725,55
0022	<p>150560 - JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS (REDONDAS)</p> <p>JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS (REDONDAS)/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR: - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE 3/4" (19,1 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA</p>	UN	10	1.549,66	15.496,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	DE 1/2" (12,7 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE 3/8" (9,5 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 4 (4,8 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 8 (2,2 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 16 (1,20 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 30 (0,60 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 40 (0,42 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 50 (0,30 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 80 (0,18 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 100 (0,15 MILÍMETROS); - PENEIRA GRANULOMÉTRICA (REDONDA), Ø 8x2", ARO EM AÇO INOX, ABERTURA DE N. 200 (0,075 MILÍMETROS).				
0023	298982 - TRANSDUTOR DE FORÇA DE TRAÇÃO E COMPRESSÃO TIPO "S" TRANSDUTOR DE FORÇA DE TRAÇÃO E COMPRESSÃO TIPO "S"/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TRANSDUTOR TIPO CÉLULA DE CARGA TIPO "S"; FAIXA DA MEDIDA DE 50 kN (5 TONELADAS); CLASSE DE PRECISÃO DE 0,2%; FABRICADO EM	UN	1	4.036,00	4.036,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	AÇO INOXIDÁVEL. ATUA ACOPLADO EM MÁQUINA PRENSA MARSHALL PARA FINS DE AQUISIÇÃO DOS DADOS REFERENTES À RESISTÊNCIA À RUPTURA DOS CORPOS DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO.				
0024	150934 - PLACA DE AQUISIÇÃO DE DADOS (DATA LOGGER) PLACA DE AQUISIÇÃO DE DADOS (DATA LOGGER)/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MÓDULO DE AQUISIÇÃO DE VARIÁVEIS ANALÓGICAS, COM 2 ENTRADAS CONFIGURÁVEIS E INTERFACE USB PARA COMUNICAÇÃO COM O PC; MODELO myPCLab; UTILIZAÇÃO EM MONITORAMENTO E REGISTRO DE DADOS EM LABORATÓRIO, ENSINO, PESQUISA E INDÚSTRIA; PERMITE A EXIBIÇÃO DE LEITURAS INSTANTÂNEAS NA FORMA DE DISPLAY, BARRA, GAUGE OU GRÁFICO, ALÉM DO REGISTRO HISTÓRICO DAS LEITURAS REALIZADAS, COM RECURSOS PARA VISUALIZAÇÃO GRÁFICA E EXPORTAÇÃO DE DADOS EM DIFERENTES FORMATOS; SAÍDA USB PARA CONEXÃO AO COMPUTADOR SOB A FORMA DE PORTA SERIAL VIRTUAL, VIABILIZANDO SUA UTILIZAÇÃO COM PROGRAMAS SCADA COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO SERIAL MODBUS RTU OU QUALQUER PROGRAMA COM CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO SERIAL EM ASCII. REF. 8812010500, MARCA NOVUS OU SIMILARES.	UN	1	513,18	513,18
0025	103764 - COMPRESSOR DE AR (PISTÃO) INDUSTRIAL - RESERVATÓRIO EM TORNO DE 425 LITROS	UN	1	8.176,68	8.176,68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	<p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPRESSOR DE AR (PISTÃO) INDUSTRIAL COM DESLOCAMENTO EFETIVO DE 26 PÉS3/MIN E TEÓRICO DE 40 PÉS3/MIN, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA 175 PSI (12 BAR), VOLUME DO RESERVATÓRIO EM TORNO DE 425 LITROS, MOTOR ELÉTRICO DE 10 CV (10 HP), TENSÃO TRIFÁSICA (220/380/440/760V). REF. MSW 40/425, MARCA SCHULZ OU SIMILAR.</p>				
0026	<p>150129 - PENEIRADOR (AGITADOR) ELETROMECAÂNICO TIPO MESA VIBRATÓRIA</p> <p>PENEIRADOR (AGITADOR) ELETROMECAÂNICO TIPO MESA VIBRATÓRIA/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 220V-60Hz, CAPACIDADE PARA 6 (SEIS) PENEIRAS DE 50x50x10 CENTÍMETROS COM TAMPA, FUNDO PLANO E CONTROLADOR DE TEMPO DE OPERAÇÃO. ARMAÇÃO EM FURO ZINCADO. CAIXILHOS QUADRADOS DE 50x50x10 CENTÍMETROS. CONSTRUÇÃO ROBUSTA EM FERRO ESTRUTURAL CHAPEADO E PINTADO A ÓLEO. ACOMPANHADO COM DUAS HASTES PARA FIXAÇÃO DAS PENEIRAS. REF. 3.203.220, MARCA DE REFERÊNCIA: SOLOTEST OU SIMILAR.</p>	UN	1	6.585,93	6.585,93
0027	<p>150560 - JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS (QUADRADAS)</p> <p>JOGO DE PENEIRAS GRANULOMÉTRICAS (QUADRADAS)/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JOGO DE PENEIRAS COM AS DIMENSÕES DE 50 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 10 CENTÍMETROS, EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, MALHA QUADRADA DE</p>	UN	10	6.338,00	63.380,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

	AÇO INOX, COM AS SEGUINTE ABERTURAS: 3/4" (19,1 MILÍMETROS), 1/2" (12,7 MILÍMETROS), 3/8" (9,5 MILÍMETROS), N. 04 (4,8 MILÍMETROS), N. 10 (2,2 MILÍMETROS), N. 16 (1,2 MILÍMETROS), N. 30 (0,6 MILÍMETROS), N. 40 (0,42 MILÍMETROS), N. 50 (0,3 MILÍMETROS), N. 80 (0,18 MILÍMETROS), N. 100 (0,15 MILÍMETROS), N. 200 (0,075 MILÍMETROS).				
0028	17582 - MÁQUINA DE CORTE PARA BENEFICIAMENTO DE MÁRMORE E GRANITO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS MÁQUINA DE CORTE PARA BENEFICIAMENTO DE MÁRMORE E GRANITO: TRIFÁSICA; MESA COM 1,80 X 3,00 METROS OU EQUIVALENTE; BASE DE AÇO COM 6,00 METROS DE TRILHO DE EIXO MACIÇO OU EQUIVALENTE; COM REGULAGEM MOTORIZADA DOS MOVIMENTOS HORIZONTAIS, LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DA MESA DE CORTE OU DA SERRA DE DISCO, BEM COMO DA ALTURA (ELEVAÇÃO) DA SERRA DE DISCO, DE FORMA A PERMITIR O AJUSTE FINO DAS REGULAGENS DE TODAS AS DIREÇÕES. GRAU E INCLINAÇÃO DA SERRA DE 0° A 90° (LARGURA MÁXIMA DE CORTE DE 1,25 METROS E COMPRIMENTO MÁXIMO DE 3,00 METROS; DIÂMETRO ADMISSÍVEL DA SERRA DE 350 A 400 MILÍMETROS). CAPACIDADE DE REGULAÇÃO DA VELOCIDADE DE AVANÇO LONGITUDINAL MOTORIZADO DA MESA DE CORTE PARA 1 CENTÍMETRO/MINUTO.	UN	1	34.133,33	34.133,33
0029	277313 - CARRINHO TRANSPORTE -	UN	40	177,08	7.083,20

Ruan
Página 35 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

	CAPACIDADE 200 KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL PNEU MACIÇO, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA.				
0030	260500 - CARRO CARGA - TIPO PLATAFORMA - CAPACIDADE 800 KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARRO CARGA, TIPO PLATAFORMA, MATERIAL CHAPA DE AÇO REFORÇADA, MATERIAL PLATAFORMA MADEIRA, ESPESSURA DA PLATAFORMA 25 A 30 MM, QUANTIDADE DE ABAS 2 REMOVÍVEIS, ALTURA MÍNIMA DAS ABAS 80 MM, MATERIAL DAS ABAS PERFIS DE AÇO, COMPRIMENTO 1.500 MM, LARGURA 800 MM, QUANTIDADE RODÍZIOS 4, TIPO RODÍZIO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS, TIPO RODA PNEUMÁTICA COM CÂMARA DE AR, CAPACIDADE CARGA 800 KG, APLICAÇÃO TRANSPORTE DE CARGA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA.	UN	30	782,03	23.460,90
0031	150443 - BANCADA DE TRABALHO RETA - CHAPA REFORÇADA BANCADA DE TRABALHO RETA / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM CHAPAS REFORÇADAS; TAMPO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA; 01 (UMA) GAVETA; 01 (UMA) PRATELEIRA NA PARTE INFERIOR, SERVINDO DE TRAVAMENTO ENTRE OS PÉS, CONTENDO DUAS TRAVESSAS DE NO MÍNIMO 1500 X 600 MM, A CERCA	UN	15	1.232,08	18.481,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	DE 150 MM DO PISO. OUTROS: GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSC - CAMPUS JOINVILLE				
0032	150153 - QUADRO AVISOS/MURAL CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MURAL DE MADEIRA MDF DE 18MM, COM 02 PORTAS DE CORRER EM VIDRO DE 5MM, COM CHAVES DUPLAS; DIMENSÕES: MEDINDO 100 CM DE ALTURA X 140CM DE LARGURA X10CM DE PROFUNDIDADE; ESTRUTURAS LATERAIS: FORMADO POR UMA MOLDURA EM MADEIRA 10 CM DE LARGURA X 2CM DE ESPESSURA EM TODA A EXTENSÃO. PORTAS: 02 PORTAS DE VIDRO TRANSPARENTE DE 5 MM, DE CORRER. FECHADURAS: 01 FECHADURA DO TIPO DENTEADA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER (MURAL), EM AÇO INOXIDÁVEL; FUNDO DO MURAL: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10MM ENCAIXADO NAS LATERAIS E TAMPO. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO FUNDO DO MURAL COM PLACAS DE CORTIÇA DE 5MM DE ESPESSURA. COR: DA ESTRUTURA DE MADEIRA INTERNA E EXTERNA EM AZUL MÉDIO CMYK 1006900.	UN	100	729,93	72.993,00
0033	150153 - QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 CM I QUADRO MURAL 120 CM X 150 I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.	UN	50	204,39	10.219,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

0034	150153 - QUADRO AVISOS/MURAL 120 CM X 150 CM II QUADRO MURAL 120 CM X 150 II / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA, MEDINDO 120 CM DE ALTURA X 150 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; PARA USO COM PERCEVEJO/ALFINETE; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL; FIXADO EM CAVALETE DE ALUMÍNIO COM BARRA DE APOIO E RODÍZIOS.	UN	50	395,18	19.759,00
0035	150153 - QUADRO AVISOS/MURAL 60 CM X 90 CM I QUADRO AVISOS/MURAL 60 CM X 90 CM I / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA COM CORTIÇA; MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA; MOLDURA EM ALUMÍNIO; FIXAÇÃO POR PERCEVEJO; REVESTIMENTO EM FELTRO AZUL.	UN	50	78,02	3.901,00
0036	150153 - QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 60 CM X 90 CM QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 60 CM X 90 CM / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MATERIAL EM MADEIRA MDF DE 12 MM; MEDINDO 60 CM DE ALTURA X 90 CM DE LARGURA; REVESTIDO COM CHAPA METÁLICA DE FLANDRES; LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO BRILHANTE, COM ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE APAGADOR EM ALUMÍNIO.	UN	50	145,93	7.296,50
0037	130575 - ROBÔ ARTICULADO (MANIPULADOR) CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ROBÔ ARTICULADO (MANIPULADOR) /	UN	1	148.383,84	148.383,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

<p>ROBÔ COM ACIONAMENTO ELÉTRICO; ARTICULADO; 06 GRAUS DE LIBERDADE; POSSIBILIDADES DE MONTAGEM: PISO OU INVERTIDO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6KG; RAIOS DE ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO DE 810 MM; REPETIBILIDADE DE POSIÇÃO MÍNIMA DE $\pm 0,08$M; FREIO EM TODOS OS EIXOS; PROTEÇÃO IP67 EM TODO O MANIPULADOR; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO DE 200 A 600V, EM 50 /60HZ. CONTROLADOR: UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO COM TELA LCD, TOUCHSCREEN, EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL; MOVIMENTAÇÃO DO ROBÔ ATRAVÉS DE TECLA DE NAVEGAÇÃO NA UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO; BOTÕES DE EMERGÊNCIA NO CONTROLADOR E NA UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO; POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO: DEVICENET; PROFIBUS; COMUNICAÇÃO COM PC, VIA ETHERNET; MÓDULO I/O DIGITAL COM NO MÍNIMO 16 ENTRADAS E 16 SAÍDAS; SENSOR DE COLISÃO ATRAVÉS DE LEITURA DE CORRENTE DOS MOTORES; PROTEÇÃO IP54 NO CONTROLADOR; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO DE 200 / 600V, EM 50 /60HZ; POSSIBILIDADE DE SERVICE REMOTO ON LINE, ATRAVÉS DE SINAL GPRS, COM ENVIO DE MENSAGENS PARA CELULAR E/OU WEBSITE. SOFTWARE DE SIMULAÇÃO: SOFTWARE PARA SIMULAÇÃO 3D DE CÉLULAS ROBOTIZADAS E PROGRAMAÇÃO OFFLINE DO ROBÔ; ATÉ 50 X LICENÇAS EM REDE, COM VALIDADE DE 01 ANO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO; SOFTWARE DE SIMULAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--

Ruonell



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	TRABALHA NA MESMA LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE DE INTERFACE HOMEM-MÁQUINA; ESTE SOFTWARE DEVE POSSIBILITAR: A SIMULAÇÃO DE TRAJETÓRIA 3D, IMPORTAR PARTES EXISTENTES GERADAS EM CAD OU DE BIBLIOTECA, IDENTIFICA COLISÕES DURANTE A SIMULAÇÃO, PERMITE A PROGRAMAÇÃO OFFLINE DO ROBÔ. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO DO CONJUNTO (ROBÔ CONTROLADOR); INSTALAÇÃO COMPLETA NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSC - CAMPUS JOINVILLE, INCLUINDO A BASE DO ROBÔ; TREINAMENTO DE 20 HORAS PARA PROGRAMAÇÃO E OPERAÇÃO COM O ROBÔ, A SER FORNECIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSC - CAMPUS JOINVILLE; PRAZO DE ENTREGA MÁXIMO DE 90 DIAS. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: MH6S - DX100, MOTOMAN OU SIMILAR.				
0038	328899 - CUBO EXPOSITOR - TAMANHO 70CMX70CMX120CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CUBO EXPOSITOR EM MDF, TAMANHO: 70CMX70CMX120CM, REVESTIDO COM CARPETE, COM PORTA E FECHADURA.	UN	5	958,33	4.791,65
0039	150293 - CUBO EXPOSITOR - 48CMX48CMX48CM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CUBO EXPOSITOR TAMANHO: 48CMX48CMX48CM, MATERIAL MDF, REVESTIDO EM CARPETE, SEM PORTA.	UN	10	361,66	3.616,60
0040	150293 - CUBO EXPOSITOR - TAMANHO 60CMX60CMX100CM	UN	5	698,33	3.491,65

Ruan



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CUBO EXPOSITOR EM MDF, TAMANHO: 60CMX60CMX100CM, REVESTIDO COM CARPETE, COM PORTA E FECHADURA.				
0041	150130 - MOINHO GRANULADOR MOINHO GRANULADOR / CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO; COM BOCAL DE ALIMENTAÇÃO E CÂMARA DE MOAGEM DE NO MÍNIMO 210 MM X 200 MM; GAVETA COLETORA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 15 LITROS DE MATERIAL; MOTOR TRIFÁSICO E POTÊNCIA DE 3 CV OU MAIS, COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) FACAS FIXAS E 03 (TRÊS ROTATIVAS), CONSTITUÍDAS EM AÇO FERRAMENTA, PASSÍVEIS DE REGULAGEM E QUE POSSAM SER TROCADAS DE FORMA RÁPIDA; PRODUÇÃO DE 80 KG/H OU MAIS; INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) PENEIRA DE FURO DE 08 MM E 01 (UMA) PENEIRA DE FURO DE 12 MM, BEM COMO DE 02 (DUAS) FACAS SOBRESSALENTES, PARA FUTURAS MANUTENÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER MONTADO SOBRE RODÍZIOS, ASSIM COMO DEVERÁ DISPOR DE ISOLAMENTO ACÚSTICO, SENDO A SUA CARENAGEM REVESTIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO; INSTALAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFSC - CAMPUS JOINVILLE, INCLUÍDO O TREINAMENTO DE OPERAÇÃO DA MÁQUINA.	UN	1	11.326,25	11.326,25
TOTAL					711.780,75

2.2. A estimativa do custo à Administração para a aquisição dos itens acima identificados é de R\$ 711.780,75 (setecentos e onze mil, setecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).


Página 41 de 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

2.3. Os itens **38, 39 e 40** formarão um único lote/grupo, com vistas a garantir-se a compatibilidade e a uniformidade de eventuais aquisições, de forma a manter idêntico o estilo ou design dos bens, assim como para assegurar-se um melhor gerenciamento das Atas, em consonância com o que prevê o artigo 15, inciso I, da Lei n. 8.666/93, o qual estabelece que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização. De igual modo, o agrupamento acarretará vantagem à Administração, na medida em que se gera economia de escala, pois implica em aumento de quantitativos e redução de preços a serem pagos, assim como despertará um maior interesse nos fornecedores em participar do certame em relação a esses itens, estimulando, desse modo, a competitividade.

2.4. Nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial — CONMETRO.

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Sendo efetivado algum pedido em relação aos itens registrados, o prazo para a entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho.

3.2. Os bens deverão ser entregues nos *Campi* da Universidade Federal de Santa Catarina, situados nos municípios de Joinville, Florianópolis, Curitiba e Araranguá.

3.2.1. Os bens destinados ao **Centro de Engenharias da Mobilidade/Campus Universitário de Joinville** deverão ser entregues na sede, situada à rua Presidente Prudente de Moraes, n. 406, bairro Santo Antônio, CEP 89.218-000, Município de Joinville/SC, ou, conforme o caso, nos laboratórios, situados à rua João Vogelsanger, n. 108 e n. 200, bairro Santo Antônio, CEP 89.218-080, também no Município de Joinville/SC, em dias úteis e horário comercial (exceto quando vigorar horário especial de verão, nos termos do Calendário Acadêmico), com prévio aviso ao servidor que atue na área competente (Sr. José Eduardo Guiçardí, telefone: 48-3721-4890, e-mail: jose.eduardo@ufsc.br e, quando ausente, Sr. Ruan Carlos Colonetti, telefone: 48-3721-2193, e-mail: ruan.colonetti@ufsc.br), sob pena de recusa do recebimento.

3.2.2. Os bens destinados ao **Campus Trindade/Florianópolis** deverão ser entregues no Departamento de Gestão Patrimonial, situado no Campus Universitário João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Município de Florianópolis/SC, CEP 88.040-900, ou em outro local definido pelo Departamento de Gestão Patrimonial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, e no horário especial de verão (nos termos do Calendário Acadêmico) das 13h00min às 17h30min de segunda-feira a quinta-feira e das 07h00min às 12h00min às sextas-feiras. A Fornecedora deverá entrar em contato por meio dos telefones 48-3721-2157 ou 48-3721-2164 para programar a entrega dos materiais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

3.2.3. Os bens destinados ao **Campus Universitário de Curitibanos** deverão ser entregues na sede, situada à rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Município de Curitibanos/SC, CEP 89.520-000, em dias úteis e horário comercial (exceto quando vigorar horário especial de verão, nos termos do Calendário Acadêmico), com prévio aviso ao servidor que atue na área competente (Sr. Alexsandro Furtado Pereira, telefone: 48-3721-2186, e-mail: alexsandro.pereira@ufsc.br e, quando ausente, Sr. Paulo Roberto Kammer, telefone: 48-3721-4175, e-mail: paulo.kammer@ufsc.br), sob pena de recusa do recebimento.

3.2.4. Os bens destinados ao **Campus Universitário de Araranguá** deverão ser entregues na sede, situada à rua Pedro João Pereira, s/n., bairro Mato Alto, Município de Araranguá/SC, CEP 88.900-000, em dias úteis e horário comercial (exceto quando vigorar horário especial de verão, nos termos do Calendário Acadêmico), com prévio aviso ao servidor que atue na área competente (Sr. Guilherme Schiroky, telefone: 48-3721-6450, e-mail: guilherme.schiroky@ufsc.br e, quando ausente, Sr. Renan Ribeiro, telefone: 48-3721-6450, e-mail: renan.ribeiro@ufsc.br), sob pena de recusa do recebimento.

3.3. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar de sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço(s).

3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as descrições/especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta de preço(s), devendo ser substituídos, corrigidos e/ou reparados às expensas do fornecedor, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da notificação.

3.4.1. Os produtos rejeitados deverão ser retirados nos endereços informados no **item 3.2, à custa do fornecedor.**

3.4.2. A Universidade Federal de Santa Catarina não arcará com nenhum ônus advindo da substituição, correção e/ou reparação de itens rejeitados, nem mesmo enviará produtos via correio ou por qualquer outra forma.

3.4.3. A notificação poderá ser efetuada mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico do fornecedor constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF. O efetivo envio da correspondência eletrônica será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do fornecedor.

3.5. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do término do prazo a que se refere o **item 3.3**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do artigo 73, inciso II e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, mediante a lavratura de **termo circunstanciado.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

3.6. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da utilização do material fornecido.

3.8. O fornecimento se dará por intermédio de autorização de fornecimento e emissão de nota de empenho.

3.9. Caso necessário, o fornecedor deverá informar qualquer condição especial para armazenamento e transporte do material.

4. DA GARANTIA E DOS CUSTOS COM TRIBUTOS E ACESSÓRIOS

4.1. O prazo de garantia do(s) produto(s) não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, sendo considerado como tal em havendo omissão a esse respeito na proposta de preço(s).

4.2. A garantia do(s) produto(s) consiste na prestação, pelo fornecedor, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, bem como no adimplemento dos encargos previstos no Instrumento Convocatório.

4.3. Os custos com tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos, bem como as despesas com fretes para a entrega, inclusive carga/descarga, serão de responsabilidade do fornecedor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeitas condições, no prazo, nas especificações e nas quantidades requeridas, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, observado o disposto no **item 3.2** deste Termo de Referência e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório.

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, todos da Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias, defeitos ou vícios.

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da utilização do material fornecido.

5.4. Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto do fornecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

5.5. Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, as mesmas condições de habilitação e classificação/aceitação da proposta.

5.6. Colocar à disposição da Administração todos os meios necessários para a comprovação da qualidade do material, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências contidas no Instrumento Convocatório.

5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.8. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao erário ou a patrimônio de terceiro, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o respectivo ônus.

5.9. Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data de entrega do(s) produto(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir durante a vigência da Ata de Registro de Preços inerentes ao fornecimento que constitui o objeto desta licitação.

5.11. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor, por meio de crédito bancário, em até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data do **recebimento definitivo** do(s) item(ns)/produto(s), o(s) qual(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da nota fiscal no momento da entrega, observadas as disposições contidas neste Edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar a verificação dos materiais fornecidos e atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto e o seu aceite.

6.3. Sustar o objeto, quando verificada a irregularidade na qualidade deste e determinar a sua substituição.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

6.5. Informar ao fornecedor toda e qualquer irregularidade constatada na execução do fornecimento contratado, para que este possa adotar as providências pertinentes.

6.6. Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

7. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Em caso de risco iminente, a Administração poderá, motivadamente e sem a prévia manifestação do interessado, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano irreparável ou de difícil reparação, a teor do disposto no art. 45 da Lei nº 9.784/99.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

8.1. Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto será indicado um servidor responsável, designado pelo gestor da unidade, podendo vir a ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina, de seus agentes, servidores ou prepostos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante/fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Instrumento Convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

9.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.1.2. O impedimento para licitar ou contratar com a União Federal implicará a emissão de Declaração de Inidoneidade (artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

9.2. Por conta do descumprimento total ou parcial das disposições contidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à qualidade do objeto, o licitante/fornecedor ficará sujeito, também, às seguintes sanções administrativas, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

(a) Advertência;

(b) Multa.

9.2.1. A multa, que deverá ser recolhida em favor da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser fornecida pela UFSC, será:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

(a) de 0,1% do valor total (atualizado) registrado, por dia de atraso, em face do descumprimento injustificado do prazo de entrega do material, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;

(b) de até 10% do valor total (atualizado) registrado, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou por infração a qualquer disposição contida neste Edital, não contemplada pela alínea anterior, aplicada em dobro no caso de reincidência.

9.2.2. As importâncias relativas às multas aplicadas deverão ser recolhidas à Universidade Federal de Santa Catarina, observando-se a data de vencimento, estabelecida na Guia de Recolhimento da União – GRU, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos de Lei n. 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à Fornecedora.

9.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assim como serão levadas a efeito por meio de processo administrativo que observará os ditames constitucionais e legais.

9.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade e a extensão do dano causado à Administração.

9.5. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, sejam essas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/1993 ou na legislação extravagante.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços, na forma do na forma do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, sendo que o critério de julgamento das propostas será o do **menor preço** (menor valor unitário por item).

10.2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme as previsões legais e regulamentares vigentes, em 02 (duas) vias ou mais, com a mesma razão social e número de inscrição no CNPJ/MF informados para a habilitação e oferecimento da(s) proposta(s) de preço(s), bem como deverá conter todos os dados necessários à perfeita compreensão do documento.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do fornecedor, observado o disposto no **item 6.1.**

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária nos termos da legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

10.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

ANEXO II — MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, autarquia federal de regime especial, criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, CEP 88.040-900, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito, brasileiro, portador do RG nº X.XXX.X XX/XX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** ou simplesmente **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e suas posteriores alterações, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados por _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, em _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu _____, Sr. _____, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **FORNECEDOR** ou simplesmente _____, para a eventual aquisição de bens permanentes necessários às unidades acadêmicas e administrativas de todos os *Campi* da Universidade Federal de Santa Catarina, situados nos Municípios de Joinville, Florianópolis, Curitiba e Araranguá, consoante o exarado no Processo Administrativo nº **23080.048449/2012-53**, em atenção às disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 — SRP e nas complementações a ele integradas**, e em conformidade com as determinações que seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço(s) para a eventual aquisição de bens permanentes necessários às unidades acadêmicas e administrativas de todos os *Campi* da Universidade Federal de Santa Catarina, situados nos Municípios de Joinville, Florianópolis, Curitiba e Araranguá, observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 – SRP** e nas complementações a ele integradas, conforme consta do ANEXO (item, descrição/especificação, marca/modelo, unidade de medida, quantidade, valor unitário e valor total).

1.2. As condições e especificações estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 – SRP** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 2.1.** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em perfeitas condições, no prazo, nas especificações e nas quantidades requeridas, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, observado o disposto no **item 3.2** do Anexo I – Termo de Referência e demais disposições contidas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 – SRP.
- 2.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, todos da Lei nº 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o produto com avarias, defeitos ou vícios.
- 2.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da utilização do material fornecido.
- 2.4.** Atender prontamente às exigências da Administração inerentes ao objeto do fornecimento.
- 2.5.** Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, as mesmas condições de habilitação e classificação/aceitação da proposta.
- 2.6.** Colocar à disposição da Administração todos os meios necessários para a comprovação da qualidade do material, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências contidas no Instrumento Convocatório.
- 2.7.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 2.8.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao erário ou a patrimônio de terceiro, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o respectivo ônus.
- 2.9.** Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação à data de entrega do(s) produto(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10.** Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir durante a vigência da Ata de Registro de Preços inerentes ao fornecimento que constitui o objeto desta licitação.
- 2.11.** Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1.** Efetuar o pagamento ao fornecedor, por meio de crédito bancário, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do(s) item(ns)/produto(s), o(s) qual(is) deverá(ão) estar acompanhado(s) da nota fiscal no momento da entrega, observadas as disposições contidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.
- 3.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar a verificação dos materiais fornecidos e atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto e o seu aceite.
- 3.3.** Sustar o objeto, quando verificada a irregularidade na qualidade deste e determinar a sua substituição.
- 3.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fornecedor.
- 3.5.** Informar ao fornecedor toda e qualquer irregularidade constatada na execução do fornecimento contratado, para que este possa adotar as providências pertinentes.
- 3.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas cabíveis.

4. DO CONTROLE DE PREÇOS E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 4.1.** O valor total registrado corresponde a R\$ _____.
- 4.2.** Conforme preceitua o § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c art. 16 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.3.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013, observadas, em qualquer caso, as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.4.** O registro de preços poderá ser cancelado, mediante despacho da autoridade competente da Universidade Federal de Santa Catarina e assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4.1.** O registro de preços será cancelado, de ofício, quando o fornecedor:
- (a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - (b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Universidade Federal de Santa Catarina, sem justificativa aceitável;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

(c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

(a) por razões de interesse público; ou

(b) a pedido do fornecedor.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas oriundas da presente licitação correrá à conta do Orçamento da Universidade Federal de Santa Catarina.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, na forma do artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante/fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Instrumento Convocatório, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

7.1.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.1.2. O impedimento para licitar ou contratar com a União Federal implicará a emissão de Declaração de Inidoneidade (artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993).

7.2. Por conta do descumprimento total ou parcial das disposições contidas neste Instrumento Convocatório, inclusive as relativas à qualidade do objeto, o licitante/fornecedor ficará sujeito, também, às seguintes sanções administrativas, assegurados os direitos ao contraditório e à ampla defesa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

(a) Advertência;

(b) Multa.

7.2.1. A multa, que deverá ser recolhida em favor da Universidade Federal de Santa Catarina, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser fornecida pela UFSC, será:

(a) de 0,1% do valor total (atualizado) registrado, por dia de atraso, em face do descumprimento injustificado do prazo de entrega do material, limitado a 30 (trinta) dias de atraso;

(b) de até 10% do valor total (atualizado) registrado, em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou por infração a qualquer disposição contida neste Edital, não contemplada pela alínea anterior, aplicada em dobro no caso de reincidência.

7.2.2. As importâncias relativas às multas aplicadas deverão ser recolhidas à Universidade Federal de Santa Catarina, observando-se a data de vencimento, estabelecida na Guia de Recolhimento da União – GRU, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos de Lei n. 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à Fornecedora.

7.3. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assim como serão levadas a efeito por meio de processo administrativo que observará os ditames constitucionais e legais.

7.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da penalidade e a extensão do dano causado à Administração.

7.5. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, sejam essas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/1993 ou na legislação extravagante.

8. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Sendo efetivado algum pedido em relação aos itens registrados, o prazo para a entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho.

3.2. Os bens deverão ser entregues nos *Campi* da Universidade Federal de Santa Catarina, situados nos municípios de Joinville, Florianópolis, Curitiba e Araranguá.

3.2.1. Os bens destinados ao **Centro de Engenharias da Mobilidade/Campus Universitário de Joinville** deverão ser entregues na sede, situada à rua Presidente Prudente de Moraes, n. 406, bairro Santo Antônio, CEP 89.218-000, Município de Joinville/SC, ou, conforme o caso, nos laboratórios, situados à rua João Vogelsanger, n.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade
Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

108 e n. 200, bairro Santo Antônio, CEP 89.218-080, também no Município de Joinville/SC, em dias úteis e horário comercial (exceto quando vigorar horário especial de verão, nos termos do Calendário Acadêmico), com prévio aviso ao servidor que atue na área competente (Sr. José Eduardo Guiçardi, telefone: 48-3721-4890, e-mail: jose.eduardo@ufsc.br e, quando ausente, Sr. Ruan Carlos Colonetti, telefone: 48-3721-2193, e-mail: ruan.colonetti@ufsc.br), sob pena de recusa do recebimento.

3.2.2. Os bens destinados ao **Campus Trindade/Florianópolis** deverão ser entregues no Departamento de Gestão Patrimonial, situado no Campus Universitário João David Ferreira Lima, bairro Trindade, Município de Florianópolis/SC, CEP 88.040-900, ou em outro local definido pelo Departamento de Gestão Patrimonial, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, e no horário especial de verão (nos termos do Calendário Acadêmico) das 13h00min às 17h30min de segunda-feira a quinta-feira e das 07h00min às 12h00min às sextas-feiras. A Fornecedora deverá entrar em contato por meio dos telefones 48-3721-2157 ou 48-3721-2164 para programar a entrega dos materiais.

3.2.3. Os bens destinados ao **Campus Universitário de Curitibanos** deverão ser entregues na sede, situada à rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Município de Curitibanos/SC, CEP 89.520-000, em dias úteis e horário comercial (exceto quando vigorar horário especial de verão, nos termos do Calendário Acadêmico), com prévio aviso ao servidor que atue na área competente (Sr. Alessandro Furtado Pereira, telefone: 48-3721-2186, e-mail: alexandropereira@ufsc.br e, quando ausente, Sr. Paulo Roberto Kammer, telefone: 48-3721-4175, e-mail: paulo.kammer@ufsc.br), sob pena de recusa do recebimento.

3.2.4. Os bens destinados ao **Campus Universitário de Araranguá** deverão ser entregues na sede, situada à rua Pedro João Pereira, s/n., bairro Mato Alto, Município de Araranguá/SC, CEP 88.900-000, em dias úteis e horário comercial (exceto quando vigorar horário especial de verão, nos termos do Calendário Acadêmico), com prévio aviso ao servidor que atue na área competente (Sr. Guilherme Schiroky, telefone: 48-3721-6450, e-mail: guilherme.schiroky@ufsc.br e, quando ausente, Sr. Renan Ribeiro, telefone: 48-3721-6450, e-mail: renan.ribeiro@ufsc.br), sob pena de recusa do recebimento.

3.3. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar de sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preço(s).

3.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as descrições/especificações constantes neste Termo de Referência e/ou na proposta de preço(s), devendo ser substituídos, corrigidos e/ou reparados às expensas do fornecedor, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da notificação.

3.4.1. Os produtos rejeitados deverão ser retirados nos endereços informados no **item 3.2, à custa do fornecedor.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE
Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905
Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jve@contato.ufsc.br

3.4.2. A Universidade Federal de Santa Catarina não arcará com nenhum ônus advindo da substituição, correção e/ou reparação de itens rejeitados, nem mesmo enviará produtos via correio ou por qualquer outra forma.

3.4.3. A notificação poderá ser efetuada mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (*e-mail*) ao correio eletrônico do fornecedor constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF. O efetivo envio da correspondência eletrônica será aferido mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de *e-mails* da UFSC, independentemente do envio de confirmação de leitura e/ou recebimento por parte do fornecedor.

3.5. Os produtos serão recebidos **definitivamente** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do término do prazo a que se refere o **item 3.3**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, na forma do artigo 73, inciso II e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, mediante a lavratura de **termo circunstanciado**.

3.6. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da utilização do material fornecido.

3.8. O fornecimento se dará por intermédio de autorização de fornecimento e emissão de nota de empenho.

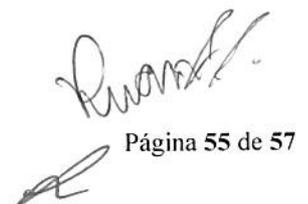
3.9. Caso necessário, o fornecedor deverá informar qualquer condição especial para armazenamento e transporte do material.

9. DO FORO

9.1. As questões porventura oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços deverão ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas partes, e, na impossibilidade disto, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para a solução da demanda.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Florianópolis (SC), ___ de _____ de 2013.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

ANEXO II-A – ANEXO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/031/2013

Processo Administrativo nº 23080.048449/2012-53

Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 — SRP

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Un.	Total
TOTAL GERAL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE JOINVILLE

Centro de Engenharias da Mobilidade

Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406 – Santo Antônio – CEP 89.218-000 – Joinville/SC

Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 – Fax: (47) 3461-5905

Website: <http://www.joinville.ufsc.br/> – E-mail: licitacoes.jvc@contato.ufsc.br

ANEXO III — MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 031/UFSC/2013 – SRP

ATESTAMOS (ou DECLARAMOS) que a empresa _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, inscrição estadual/distrital nº
_____,
forneceu _____

_____ para este órgão/entidade (ou esta pessoa jurídica/empresa).

ATESTAMOS (ou DECLARAMOS), ainda, que os compromissos assumidos pela
empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que o desabone
comercial ou tecnicamente.

[Local e data]

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão/entidade
(ou empresa) emissor.